

Rede nº 149/18

Data: 13/03/2018

Assunto: **SISTEMA DE GESTÃO DE CONSELHO DE ESCOLA SGCE**

Senhores Diretores;

O processo de gestão democrática e participativa implica a construção de um novo paradigma, que busca promover mudanças nas estruturas hierárquicas rígidas por meio de novas formas de gestão, as quais devem ser construídas coletivamente, potencializando o diálogo e o compartilhamento das decisões entre o poder público e a sociedade civil.

Neste contexto, o Conselho de Escola é a instância fundamental de participação e se configura como: um órgão colegiado, envolvendo atores de todos os segmentos da comunidade escolar; o espaço de construção de novas maneiras de compartilhar o poder de decisão e a corresponsabilidade, tendo por finalidade efetivar a gestão escolar por meio da deliberação plural, com a tomada de decisões coletivas e condizentes com as prioridades e potencialidades da escola; executor de funções deliberativa, consultiva, pedagógica, mobilizadora e fiscalizadora.

Para o fortalecimento do processo da gestão democrática nas Unidades Escolares e Diretorias de Ensino, em setembro de 2017, foi disponibilizado, na Plataforma Secretaria Escolar Digital (SED), o “Sistema de Gestão de Conselho de Escola”, que garantirá maior mobilização, transparência e participação da comunidade escolar, permitindo maior visibilidade ao processo de decisões tomadas pelo Conselho de Escola, nos aspectos pedagógico, administrativo e financeiro, para que tenhamos uma escola cada vez mais participativa, democrática e cidadã.

É importante ressaltar que, para a formação do Conselho de Escola, é fundamental a eleição dos representantes de cada segmento da escola, para que esses conselheiros, uma vez eleitos e empossados, possam inserir as decisões tomadas coletivamente no “Sistema de Gestão de Conselho de Escola”. O “Sistema de Gestão de Conselho de Escola” traz as seguintes

funcionalidades para uma gestão qualificada da Unidade Escolar e da Diretoria de Ensino;

- **Gestão automatizada das informações;**
- **Informatização do processo de agendamento de reuniões ordinárias, extraordinárias e produção de atas;**
- **Inserção da Proposta Pedagógica da Escola;**
- **Prioridades das ações de curto, médio e longo prazos;**
- **Maior transparência;**
- **Agilidade e facilidade no acesso à informação;**
- **Emissão de Relatórios Gerenciais;**
- **Possibilidade de consulta de atas e relatórios pelo Órgão Central.**

Por isso, reiteramos a importância da utilização da ferramenta “Sistema de Gestão de Conselho de Escola”, após a realização do processo eleitoral dos membros que irão compor o colegiado, conforme orientação enviada na Rede de número 12 de 10/01/2018.

Cumpra também darmos destaque aos itens 1.5, 1.6, 1.7, 2.1.19 e 2.1.20 do Comunicado SE s/nº, de 15/01/2018, que consigna a importância da mobilização e participação da comunidade escolar.

Atenciosamente,

Prof.^a Rosana Guerriero Andrade
Dirigente Regional de Ensino
Diretoria de Ensino – Região Norte 2